



Encaminhado
ao TCU em
05/10/93
228 GMS

(Projeto Lei 015/93)

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 261/93

DE 16 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESSE MUNICÍPIO NO VALOR DE CR\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE CRUZEIROS REAIS).

MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente desse Município um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de Cruzeiros Reais); obedecendo as seguintes classificações funcionais programáticas:

0101.010307021.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3111/01	- Pessoal Civil -----	CR\$	2.600.000,00
3111/02	- P. Civil - desp. variável -----	CR\$	200.000,00
3113	- Obrigações patronais -----	CR\$	200.000,00
3120	- Material de consumo -----	CR\$	200.000,00
3131	- Remuneração de serviços pessoais ----	CR\$	300.000,00
3132	- Outros serviços e encargos -----	CR\$	200.000,00
3261	- Juros da dívida contratada -----	CR\$	200.000,00
4120	- Equipamento e mat. permanente -----	CR\$	100.000,00
TOTAL=====			CR\$ 4.000.000,00

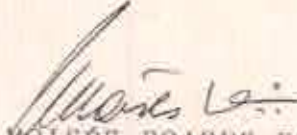
Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação" - Tendência do Exercício, verificada na receita do Município, conforme Art. 43 § 1º da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (um) de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.




MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará-PA, em 16
de setembro de 1993.


MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.*


ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO
Sec. de Administração